PORTARIA CRM-SC Nº 142/2023, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

Transferência de funcionária de setor do CRM-SC.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina – CRM-SC, nos termos das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3268/1957 regulamentada pelo Decreto nº 44045/58 alterado pela Lei nº 11.000/2004 e legislação complementar;

Considerando Art. 67 do Regimento Interno do CRM-SC;

Considerando a Resolução CRM-SC nº 220/2022, que aprova a nova política do Plano de Cargos, Carreira e Salários-PCCS, Acordo Coletivo de Trabalho, Organograma, Manual de Processo Administrativo Disciplinar e Manual de Conduta dos empregados do CRM-SC, aprovada em Sessão Plenária de 29 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a funcionária efetiva, Claudete Iracema Alves, lotada no Setor de Processos Éticos-PEP para desenvolver suas atividades de Assistente Administrativa no Setor Pessoa Física-PF.

Parágrafo único: A funcionária ora transferida não fará juz a remuneração gratificada de Supervisora.

Art. 2º - Esta Portaria vigora desde o dia 16/10/2023, após assinatura do Presidente. Publique-se na Intranet do CRM-SC.

Florianópolis, 03 de novembro de 2023.

Dr. Marcelo Lemos dos Reis
Presidente

Documento assinado digitalmente de acordo com a ICP-Brasil, MP 2.200-2/2001, no sistema certificado SBIS nº 081, por MARCELO LEMOS DOS REIS, às <07:29 UTC-3 de 06/11/2023>.